

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE RESPONSÁVEL:

JAQUELINE SPADER

MATRÍCULA:

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br

TELEFONE: (49) 35483000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente aquisição faz-se necessária visando cumprir com o PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, pois precisa atender a necessidade do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, assim, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Vargem Bonita/SC e, conseqüentemente contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente – tem promovido a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população dos municípios, que é a reabilitação oral protética, assim, com a criação do Programa Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal, que efetua o repasse financeiro aos municípios a atribuição de providenciar o atendimento a demanda, conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, visa ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentária. Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro ao Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês, portanto, o laboratório que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para serviço de confecção de PROTESE DENTÁRIA (total e parcial removível mandibular e/ou maxilar), para atendimento à população do município de Vargem Bonita - SC, usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vargem Bonita/SC.

3.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1- Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo Referente a quantidade de próteses será mensal

3.2 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes, seguros e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
1	Prótese total superior (PT) acrilizada, confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência, com dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; fluorescência natural; Certificação ISO. Deve incluir: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Com moldagem e ajustes necessários.	UN	R\$ 429,42
2	Prótese total inferior (PT) acrilizada, confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência, com dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; fluorescência natural; Certificação ISO. Deve incluir: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Com moldagem e ajustes necessários.	UN	R\$ 429,42
3	Prótese parcial removível superior (PPR), acrilizada, confeccionada em acrílico termo- polimerizável de alta resistência, cromo cobalto com dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural; Certificação ISO. Deve incluir: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Com moldagem e ajustes necessário.	UN	R\$ 526,20
4	Prótese parcial removível inferior (PPR), acrilizada, confeccionada em acrílico termo- polimerizável de alta resistência, cromo cobalto com dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural;	UN	R\$ 526,20

	Certificação ISO. Deve incluir: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Com moldagem e ajustes necessário.		
5	Reembasamento de prótese total superior e inferior.	UN	R\$ 123,28
6	Conserto de prótese total superior ou inferior rachaduras e ou trincas, troca de 3 elementos, conserto auto polimerizável.	UN	R\$ 144,59

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado da compra é de R\$ 151.379,10 reais (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais com dez centavos). Este valor foi referenciado por pesquisa de preço de outros municípios.

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início dos serviços é logo após a assinatura do contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 - Unidade Básica de Saúde de Vargem Bonita – Central

6.2 - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

DA CONTRATANTE

- O Agendamento dos Pacientes será de responsabilidade do Município de Vargem Bonita.

- Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com nota fiscal emitida, no prazo previsto no edital;
- Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados; c) Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos Credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Fornecer as Autorizações para realização dos serviços;
- Em anexo fluxograma dos trabalhos a serem executados;

DA CONTRATADA

Para que esteja apto à contratação, além dos requisitos comumente exigidos, a empresa deverá possuir:

- Alvará Sanitário;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- Comprovação do registro de Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia) sócio ou proprietário da empresa e/ou funcionário vinculado a empresa;
- Certificado de regularidade do laboratório junto ao CRO.
- A empresa será responsável por todos os procedimentos necessários à confecção das próteses, inclusive por eventuais reconsultas aos pacientes para ajustes necessários ao perfeito encaixe;
- A empresa deverá, as suas expensas, pelo período de garantia de 03 (três) meses, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados.
- Intercorrências no pré, trans e pós-protético, relacionadas aos procedimentos, serão atendidas pela Contratada, sem ônus ao Fundo de Saúde e o paciente;
- Conforme item anterior, não se tratando de uma ciência exata, haverá situações que poderão ser justificáveis, para que possa ser refeita a prótese, incluindo ao pagamento novamente.
- Todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários para prestação dos serviços são de responsabilidade da Credenciada.
- A prestação dos serviços é exclusiva da Credenciada, vedada sua transferência à empresas alheias à relação contratual.
- O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência deste instrumento externa uma necessidade transitória do Fundo Municipal de Saúde.
- A empresa vencedora deverá confeccionar a moldagem dento-gengival para a construção de prótese dentária, adaptação e instalação de prótese dentária, reembasamento e conserto de prótese dentária,

registro de mordida, prova de dentes, e instalar as mesmas as suas custas.

- A empresa vencedora deverá arcar com os custos dos materiais de consumo e permanentes necessários para confecção, instalação e ajustes posteriores. A empresa vencedora deverá entregar no mínimo 20 próteses/mês. A empresa vencedora deverá de no mínimo atender a cada 15 dias os pacientes agendados.
- A Credenciada deverá realizar a moldagem e a entrega das próteses no município de Vargem Bonita, nas Unidades de Saúde locais.
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita;
- Em anexo fluxograma dos trabalhos a serem executados;

9. PAGAMENTO

9.1. O Pagamento à Contratada será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com os serviços realmente utilizados, e no prazo estabelecido.

9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

9.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

9.4. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste edital correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes, previsto na Lei Orçamentária Anual.

9.5. Os recursos financeiros são provenientes do Programa Brasil Sorridente, incorporados no Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.	Nome: Alessandra Radavelli Odontóloga
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secsaude@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:

Vargem Bonita, 21 de junho de 2024.

Jaqueline Spader
Secretária de Saúde e Bem Estar Social